



Câmara de
Vereadores de
Caxias do Sul

LEI ORDINÁRIA Nº 2.873, DE 29 DE MARÇO DE 1984(COMPILADA)

Processo: 8/1984

Autor: Vereadora Rachel Calliari Grazziotin

Data de Publicação:

Data de Promulgação: 29/03/1984

[Retornar](#)

[Versão para Impressão](#)

[Impressão Somente Texto](#)

[Visualizar Lei Original](#)

[alterações](#)

[Enviar por E-mail](#)

Para pesquisar determinada palavra no texto utilize "ctrl + F"

LEI Nº 2.873, DE 29 DE MARÇO DE 1984.

Institui o Dia da Mulher Caxiense.

O Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

~~Art. 1º - Fica instituído o dia 16 de maio, como "Dia da Mulher Caxiense".~~ (Redação original)

Art. 1º Fica instituído o dia 11 de maio, como o "Dia da Mulher Caxiense". **(Redação dada pela Lei nº 6.010, de 12 de maio de 2003)**

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 29 de março de 1.984.

Dr. Luiz Fernando Prates Menegat
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

[Ir para o conteúdo\[1\]](#)

[Ir para a busca\[2\]](#)

[Ir para o rodapé\[3\]](#)

[Acessibilidade\[4\]](#)

